



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DECRETO N° 956, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre atualização dos valores
das diárias de viagens a serviço dos
servidores da Administração Municipal.**

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias de viagem constantes do Anexo I, da Lei nº 936, de 09 de agosto de 2022, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) do período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo I, deste Decreto, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 4º, da mencionada Lei nº 936/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 11 de janeiro de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DECRETO Nº 956, de 11 de janeiro de 2024

ANEXO I - Lei nº 936/2022

Tabela de Valores das Diárias - RGA 2024 - 5%

a) Prefeito e Vice-Prefeito

Em atendimento ao disposto na Lei nº 936/2022, consideram-se os seguintes valores para as diárias dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Cláudia, Prefeito e Vice-Prefeito, atualizados conforme parágrafo único, do art. 4º, da citada Lei:

| Destino | Diária |
|--|---------------------|
| Municípios vizinhos ou até 200 km com pernoite | R\$ 525,00 |
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 1.312,00 |
| Fora do Estado | R\$ 1.470,00 |
| Internacional | \$ 500,00 |

| Destino | Meia Diária |
|---|--------------------|
| Municípios limítrofes sem pernoite | R\$ 131,00 |
| Municípios não limítrofes até 200 km sem pernoite | R\$ 262,00 |
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 656,00 |
| Fora do Estado | R\$ 735,00 |

b) Secretários, Secretários Adjuntos, Diretor Executivo do PREVI-CLÁUDIA, Procurador Geral do Município, Procurador Jurídico, Controlador Geral do Município, Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Advogados do Município.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 936/2022, consideram-se os seguintes valores para as diárias dos Secretários, Secretários Adjuntos, Diretor Executivo do PREVI-CLÁUDIA, Procurador Geral do Município, Procurador Jurídico, Controlador Geral do Município, Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Advogados do Município, atualizados conforme parágrafo único, art. 4º, da citada Lei:

| Destino | Diária |
|--|-------------------|
| Municípios vizinhos ou até 200 km com pernoite | R\$ 367,00 |
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 630,00 |
| Fora do Estado | R\$ 787,00 |

| Destino | Meia Diária |
|---|--------------------|
| Municípios limítrofes sem pernoite | R\$ 131,00 |
| Municípios não limítrofes até 200 km sem pernoite | R\$ 184,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 315,00 |
| Fora do Estado | R\$ 394,00 |

c) Demais Servidores Públicos e Conselheiros Tutelares

Em atendimento ao disposto da Lei nº 936/2022, consideram-se os seguintes valores para as diárias dos demais Servidores Públicos não relacionados nas alíneas anteriores e Conselheiros Tutelares, do Município de Cláudia/MT, atualizados conforme parágrafo único, art. 4º, da citada Lei.

| Destino | Diária |
|--|-------------------|
| Municípios vizinhos ou até 200 km com pernoite | R\$ 262,00 |
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 472,00 |
| Fora do Estado | R\$ 525,00 |

| Destino | Meia Diária |
|---|--------------------|
| Municípios limítrofes sem pernoite | R\$ 131,00 |
| Municípios não limítrofes até 200 km sem pernoite | R\$ 131,00 |
| Dentro do Estado/Capital | R\$ 236,00 |
| Fora do Estado | R\$ 262,00 |